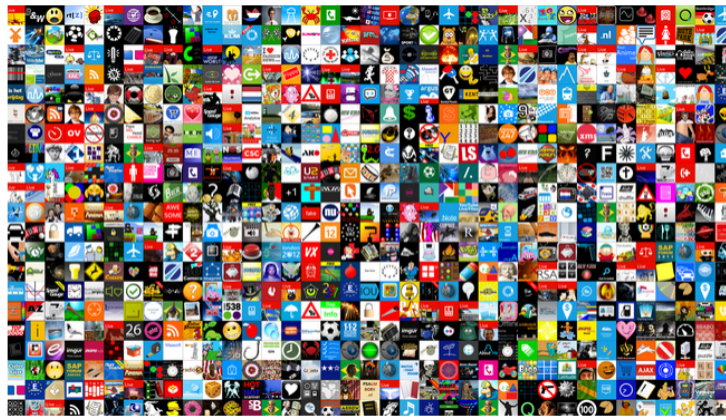


Um serviço para defender a propriedade intelectual das apps

TEXTOS ALEXANDRIA SERRÃO DE ABBREU FOTO JOSÉ CARLOS CARVALHO



Um serviço lançado hoje pela advogada Patrícia Akester proporciona proteção jurídica em tudo o que tem a ver com um negócio recente: o de aplicações para telemóveis e tablets

Um dos principais escritórios portugueses de advogado, Sêrvulo & Associados, lançou hoje um novo serviço, intitulado Clínica de Propriedade Intelectual e coordenado pela advogada Patrícia Akester, especialista em direitos de autor.

Esta nova iniciativa propõe-se assessorar empresas de tecnologia e start-ups, não só de aplicações para telemóveis como em todas as matérias relacionadas com a proteção legal de ativos, sejam eles produtos, serviços ou tecnologia, "independentemente do estágio de desenvolvimento em que estão". O custo do serviço será adaptado à realidade específica de cada empresa, esteja ela numa fase embrionária ou já em velocidade cruzada.

Com tantos micronegócios ligados à inovação a nascerem no seio das universidades, é cada vez mais importante chamar a atenção dos empreendedores para a necessidade de "antes de lançar a produção intelectual no mercado procederem à proteção dos direitos de propriedade intelectual potencialmente existentes", não só para evitar que a tecnologia seja replicada, mas também porque "as empresas devidamente protegidas valem mais aos olhos dos investidores ou potenciais compradores", alerta Patrícia Akester.

Veja-se o exemplo da WhatsApp, adquirida pela Facebook por 22 mil milhões de dólares. "É importante entender o racional subjacente a este negócio. Além de uma crescente base de utilizadores, a WhatsApp detém, em sede de propriedade intelectual, direito de autor sobre textos, "scripts", gráficos, características interativas, marcas registadas e, ainda, um pedido de patente pendente nos EUA atinente à transcodificação de multimédia e à formatação de dados trocados entre dispositivos móveis". Se não estivesse tão bem escudada em matéria de propriedade intelectual, não só não moveria o interesse da Facebook como não a levaria a pagar quantia tão avultada.



Fotografia: a advogada Patrícia Akester quer falar a proteção jurídica de mobile apps

Qual a melhor estratégia para proteger, explorar e aumentar o valor dos ativos de propriedade intelectual de cada empresa? No caso das mobile apps, por exemplo, devem ser consideradas um programa de computador – e, como tal, a lei portuguesa diz-nos para proteger a aplicação através do direito de autor. "Mas em termos práticos podemos e devemos também recorrer à propriedade industrial", adianta a advogada. Isto porque o direito de autor "só protege a expressão do programa de computador, não protege as ideias, os elementos subjacentes ao programa, como por exemplo os algoritmos ou as linguagens de programações". Ou seja, nada impede outro programador de estudar o funcionamento do programa e replicar essa funcionalidade. "O direito de autor não me dá o monopólio absoluto. E é por isso que muitas vezes se recorre às patentes. O WhatsApp não tem patente mas fez o pedido. Só isso é suficiente para ter outra força", conclui Patrícia Akester.

No fundo os direitos de propriedade intelectual protegem não só o núcleo tecnológico da empresa, a inovação, impedindo que os concorrentes simplesmente copiem essa tecnologia, como os obriga a pagar pela utilização da produção intelectual em causa e permitem, ainda, o recurso à via judicial e a obtenção de ressarcimento em caso de violação de direitos.